



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 15.000,00”, nos seguintes termos.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial de dotação específica desta Edilidade.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Valinhos, 04 de fevereiro de 2025.

AUTORIA: Mesa Diretora 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 15.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 15.000,00
TOTAL.....		R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 15.000,00
TOTAL.....		R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 4 de fevereiro de 2025.

OF.CMV/DF/Nº 009/2025

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências de encaminhamento à Diretoria Legislativa e de Expediente, visando à abertura de Crédito Adicional Especial, com o objetivo de adequação de necessidade em dotação específica do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos.

A necessidade desse crédito decorre dos dispositivos do Art. 277, inciso XI, e do Art. 327 da Lei Municipal nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial de dotação específica desta Edilidade, conforme descrição abaixo:

ACRÉSCIMO

CRÉDITO ESPECIAL:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 15.000,00
TOTAL.....		R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 15.000,00
TOTAL.....		R\$ 15.000,00

Eduardo de Oliveira Pereira
Diretor de Finanças